



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redacção final fixada, sem  
voto contra, na reunião  
da Comissão de 17.5.2017

*[Handwritten signature]*

Informação n.º 124/DAPLEN/2017

15 de maio

**Assunto:** Recomenda ao Governo a assunção de compromissos quanto à calendarização da construção e qualificação da rede viária do distrito de Beja, em função das necessidades das populações e dos agentes económicos da região

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto final sobre o assunto em epígrafe, aprovado no Plenário em votação efetuada em 24 de março de 2017.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO**  
**DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO**

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte:

**As propostas de sugestão encontram-se sombreadas no texto com a cor amarela.**

À consideração superior

O assessor parlamentar jurista

(Luis Martins)

## RESOLUÇÃO N.º /2017

### **Recomenda ao Governo a assunção de compromissos quanto à calendarização da construção e qualificação da rede viária do distrito de Beja, em função das necessidades das populações e dos agentes económicos da região**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Encontre uma solução imediata para a situação do IP 8 - Itinerário Principal do Baixo Alentejo, garantindo a segurança na circulação e o arranque imediato das obras de construção, aproveitando e rentabilizando o investimento já realizado.
- 2- Tome medidas para agilizar a conclusão das intervenções no IP2- Itinerário Principal do Interior [no troço entre Évora (A6) e Castro Verde], garantindo a menorização dos constrangimentos provocados pela ausência de cruzamentos desnivelados e pelo atravessamento de núcleos urbanos garantindo a segurança do tráfego e das populações.
- 3- Assegure que a subconcessionária do IP2 constrói vias de circulação alternativas para veículos proibidos de circular nas vias reservadas e que a circulação nesse itinerário não seja condicionada sem que essas alternativas estejam totalmente operacionais.
- 4- Assuma a conclusão do IC27 - Itinerário complementar do sul de Portugal e do IC4 (prólongamento da Via do Infante) no planeamento de infraestruturas da entidade pública responsável pela construção e manutenção da rede viária nacional, estabelecendo a respetiva calendarização e enquadramento financeiro.

5- Estude a possibilidade de alargamento da Rede Rodoviária Nacional, através da inclusão de itinerários como a:

a) Ligação Beja-Aljustrel-Odemira em perfil de Itinerário Complementar;

b) Ligação Portel (IP2) – Moura – Ficalho (IP8).

6- Assegure a inclusão nos planos de manutenção da rede rodoviária do distrito de Beja da reparação e requalificação da rede de estradas nacionais e respetivas pontes e pontões (obras de arte), nomeadamente, pela sua localização, das ligações rodoviárias aos concelhos de Barrancos (Estradas Nacionais 258 e 386) e de Odemira (Estradas Nacionais 123, 389, 266 e 120).

Aprovada em 24 de março de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)